LEI MUNICIPAL Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Sindicato dos Metalúrgicos, Materiais Elétricos e da Construção Civil de Manacapuru – SINMECOM**, um lote de terras situado na confluência das Ruas União com o Beco União – Bairro de Aparecida, medindo 29,00 metros de **FRENTE** com a Rua União, por 30,00 metros de **FUNDOS** com o Beco União, com uma área de 870,00 metros quadrados.

Art. 2º. A presente doação destina-se à utilização de sua sede e Centro Social.

Art. 3º. Na hipótese de os referidos imóveis não ser utilizado no prazo de 02 (dois) anos, com a finalidade a que se destina, será o mesmo retornado ao Patrimônio Municipal, independente de outras formalidades.

Art. 4º. Revogadas as deposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2004.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal